



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº.27/2021

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 5/12/21  
Visto: 1º secretário

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a inclusão dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica (ensino infantil, fundamental e médio) e do ensino superior no grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID-19 do município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

**Art. 1º** - Ficam incluídos os professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica (ensino infantil, fundamental e médio) e do ensino superior no Grupo Prioritário do Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Apucarana.

**Parágrafo único.** Entendem-se como professores e funcionários da educação básica, para efeito do disposto no caput, os profissionais que exercem suas atividades em estabelecimentos de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante, ensino superior e educação de jovens e adultos.

**Art. 2º**- Fica a cargo da Administração Municipal promover as alterações necessárias no Plano Municipal de Vacinação.

.....continuação....



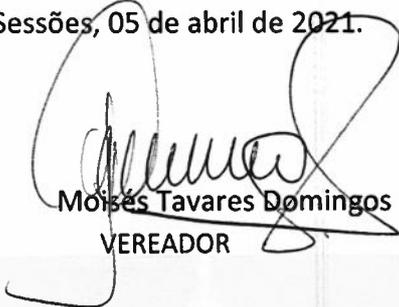
# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação projeto de lei nº27/2020.....pág.2

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.



Moisés Tavares Domingos  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

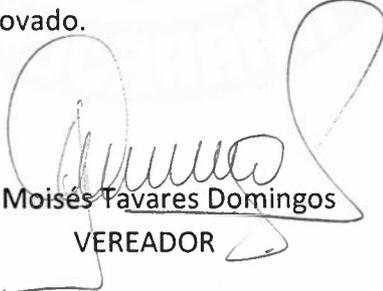
Começo essa justificativa citando uma frase de Padre Antônio Vieira:  
“A boa educação é moeda de ouro. Em toda a parte, tem valor”.

Esta citação se aplica ainda mais diante da atual situação que vivemos, pois ela mensura muito bem o valor da educação e daquele que a fornece. Neste momento em que a pandemia do COVID-19 se encontra na sua pior fase, tivemos o retorno das aulas em alguns colégios, os quais estão recebendo apenas uma parcela de seus alunos e funcionando com o sistema híbrido. Para que as aulas ocorram existe a necessidade da presença dos professores, sendo que, diferente dos alunos, não existe a opção para que estes permaneçam em casa.

Diante desta situação, outras cidades e até mesmo Estados, pensando na segurança de famílias que enviam seus filhos para as aulas, principalmente por necessidade, bem como na saúde dos professores e familiares, adotaram o planejamento de vacinação prioritária para professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica e do ensino superior.

Sabe-se que, segundo dados científicos, crianças, adolescentes e jovens são grupos que são afetados de forma menos severa pelo COVID-19, mas também são os principais vetores da doença. Sendo assim, buscando a maior segurança possível dentro do ambiente educacional e, conseqüentemente, no ambiente familiar daqueles que fazem parte do sistema de educação, sejam estes funcionários, professores ou alunos, entendo como necessário o presente projeto.

Portanto, tendo em vista o exposto, visando à segurança da população neste período tão assustador que vivemos, e buscando meios para que possamos reencontrar a normalidade, peço que seja dada a devida atenção para este projeto e que o mesmo seja aprovado.

  
Moisés Tavares Domingos  
VEREADOR